

Número do SIGA 4.202.025624.2.02.4124.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE TRANSFERÊNCIA Nº
4.202.0256.2.02.041.00.2024 QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO
DE BOM JESUS DO AMPARO, PARA A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS OBJETIVANDO
ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE
SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
(SES) NO ÂMBITO DO PROGRAMA
PROTRATAR.

IA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro
- Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,
Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED], portadora da carteira de
identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº
[REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]
[REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso
Pereira, [REDACTED] portador da cédula de
identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada

simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o município de Bom Jesus do Amparo, sediado na Praça Cardial Motta nº 220, centro CEP: 35908-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.317.693/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr Wanderlei dos Santos Ribeiro, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.202.0256.2.02.041.00.2024, com fundamento no processo administrativo nº 4.202.06.1998.0256.2024, que será regido pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se ao que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.202.0256.2.02.041.00.2024, firmado em 26 de dezembro de 2024 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, aplicando-se ao que couber a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.202.06.1998.0256.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 47 (quarenta e sete) meses e 12 (doze) dias, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo até **12 de dezembro de 2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1 Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 4.202.0256.2.02.041.00.2024 a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**, cuja redação segue abaixo:

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da **CONTRATANTE** ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3 Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]
- 22.3.1 O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


- 5.1. Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

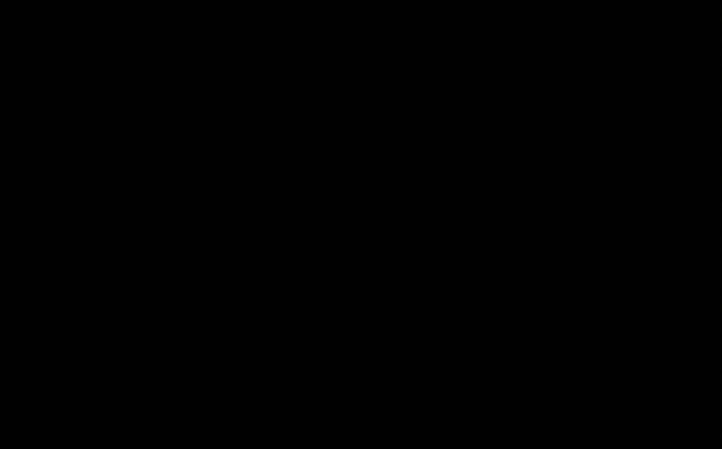
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

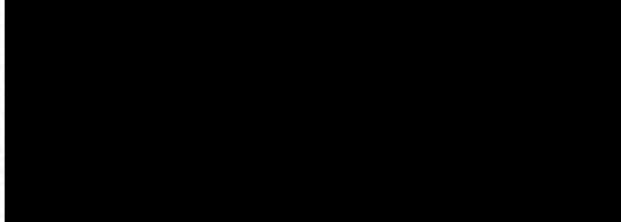
- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. [REDACTED]

- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, 31 de dezembro de 2025.


ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE


ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE



Wanderlei dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG

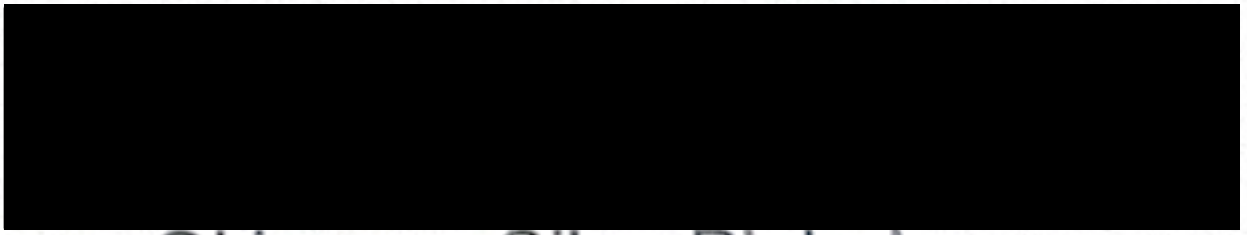
TESTEMUNHAS:


NOME: 
CPF: 
RG: 


NOME: 
CPF: 
RG: 

Conferido por:


Bruno Vargas Viçela de Andrade
Assessoria Jurídica


Okissana Silva Pinheiro
Controle Interno